



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
 Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
 SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL - SEPAT

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de ventilador de coluna (ND 52.34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos), refrigerador duplex frost free e forno de micro-ondas (ND 52.12 - aparelhos e utensílios domésticos).

2. Unidade Demandante

Seção de Patrimônio / Coordenadoria de Material e Patrimônio / Secretaria de Administração.

3. Justificativa da Contratação

A presente contratação visa suprir às necessidades das unidades deste Regional para os mencionados materiais.

Ventilador de Coluna:

- Atualmente temos disponíveis 30 (trinta) unidades de ventiladores em coluna; uma demanda de 50 (cinquenta) pedidos (cartórios e sede) a serem atendidos e cerca de 70 (setenta) bens para desfazimento. O item é utilizado nas unidades cartorárias e observamos um aumento de sua demanda em virtude dos novos protocolos de saúde visto que a utilização do aparelho de ar condicionado não permite a circulação adequada de ar em ambiente fechado. No exercício 2020 atendemos a 30 (trinta) pedidos (última aquisição do bem-julho/2020 - documento 1434352).
- Para a atual contratação, registramos o quantitativo máximo de 50 (cinquenta) unidades. A justificativa para esse quantitativo se dá levando em consideração:
 - Atendimento das demandas pendentes: temos 50 (cinquenta) pedidos entre cartório e unidades da Sede para o aparelho conforme informado acima. Em que pese ainda termos 30 (trinta) unidades para disponibilização imediata, ainda restaria uma demanda de 20 (vinte) aparelhos. O restante que sobra de saldo, ou seja, 30 (trinta) aparelhos se destinará ao atendimento de eventuais demandas que possam surgir ao longo de 12 (doze) meses e com base no histórico de pedidos que tivemos no exercício 2020.

Refrigerador Duplex Frost-Free:

- Atualmente não dispomos de refrigerador duplex frost-free; temos uma demanda de 10(dez) pedidos de substituição a serem atendidos. O item é utilizado nas copas das unidades administrativas deste TRE-PE e nas 18 (dezoito) sede de polos ;
- A última aquisição desse item foi registrada em 2020 e à época todos os aparelhos tiveram saída, zerando os bens disponíveis;
- A vida útil desse material é de 10 (dez) anos e trata-se de material passível de manutenção. Observamos, entretanto, que após o envio do aparelho à manutenção, o aparelho apresenta uma perda de eficácia considerável, o que gera o pedido de substituição. Sendo assim, mapeamos as unidades que possivelmente necessitarão da troca de aparelhos bem como um percentual para novas demandas que eventualmente possam surgir:

- Fórum Eleitoral de Carpina
- Fórum Eleitoral de Surubim
- Fórum Eleitoral de Palmares
- Fórum Eleitoral de Serra Talhada
- Fórum Eleitoral de Salgueiro
- CAE-Olinda
- CAE-Paulista
- CAE-Recife
- CAE-Jaboatão dos Guararapes
- Copa do 3º andar da sede

- Com base no mapeamento feito acima das unidades que terão, possivelmente, seus aparelhos trocados em virtude do tempo de uso bem como recorrente manutenção do aparelho, chegamos ao quantitativo máximo registrado de 15 (quinze) aparelhos, ficando com uma reserva técnica para qualquer eventualidade a ser atendida de 05 (cinco) unidades.

Forno de micro-ondas:

Desde a alteração do horário de expediente deste Regional para o turno da manhã, temos observado um aumento considerável na solicitação/substituição do bem em virtude de seu constante uso, uma vez que muitos servidores e terceirizados realizam sua refeição de almoço nas dependências do Tribunal.

Atualmente, temos 10 (dez) fornos de micro-ondas novos, que já estão destinados aos cartórios eleitorais, adquiridos através da ARP 24/2019, SEI 0044496-66.2018.6.17.8000. Porém, a empresa à época solicitou análise para o reequilíbrio de preços. Após análise, o entendimento do Tribunal foi de que de fato houve a majoração dos preços para o item e que após a entrega do pedido de 10 (dez) unidades feitos, a Ata deveria ser cancelada e a empresa isentada de responsabilidade. Portanto, não há ARP vigente para atender à demanda existente.

A vida útil desse material é de 10 (dez) anos e trata-se de material passível de manutenção. Observamos, entretanto, que após o envio do aparelho à manutenção e somado ao alto uso diário do bem, leva a uma perda de eficácia considerável, o que gera o pedido de substituição.

O item também será utilizado nos novos postos de atendimento a serem montados para o novo ciclo biométrico no quantitativo de 42 (quarenta e dois) municípios. Em que pese a incerteza de quando se iniciará esse último ciclo, necessitamos prevê o quantitativo adequado para atendimento das demandas.

Sendo assim, fechamos o quantitativo máximo em 30 (trinta) unidades visando atender às necessidades de biometria e considerando também que retornarão alguns aparelhos em bom estado de conservação da extinção dos PAE's.

Modalidade de licitação escolhida:

Sugerimos que a aquisição seja processada por meio de PE para Sistema de Registro de Preços, pelos motivos abaixo elencados:

- No caso de bens permanentes, informo que o Registro de Preço se faz necessário uma vez que tais bens não podem ser estocados. Logo, tal modalidade é a ferramenta mais adequada para este tipo de situação, visto que só será realizado pedido de aquisição quando se verificar sua real necessidade. Caso optássemos pelo PE convencional, a entrega de todos os bens se daria ao final do certame, o que ocasionaria, conforme exposto acima, a formação de estoque bem como possíveis perda de garantia etc;
- Somado a isso, a contratação de serviços de manutenção para esses itens (ex. cadeiras, suporte para garrafão, mesas...) além de ser por demanda, não raras vezes restam prejudicadas nos processos licitatórios ou por restarem fracassadas, ou desertas, ou as empresas não possuem todas as certidões e não cumprem todas as exigências. Inclusive, realizamos pesquisa nos Regionais, em 2019, SEI 0004667-44.2019.6.17.8000 e a questão sobre a dificuldade em manter os bens permanentes móveis é uma realidade compartilhada entre os órgãos públicos;
- Em relação ao processo de doação de bens permanentes temos, neste Regional, Comissão constituída formal e permanente qual seja a CAABI - Comissão de Análise e Alienação de Bens Inservíveis. Atualmente temos 05 (cinco) lotes formados para processo de doação, que não puderam ter andamento no exercício passado em virtude de ser ano eleitoral (Lei 9.504/97). Cumpre destacar que o processo de doação de bens permanentes demanda um certo tempo e no ano de 2018, a legislação sobre a temática sofreu alteração - Decreto 9.373/18 exigindo mais documentação dos órgãos, o que torna mais lento todo o processo. Para se ter uma ideia, estamos com o depósito temporário de bens abarrotados de bens inservíveis e sem espaço adequado para guarda temporária dos bens novos;
- Além, da questão do custo com licitação que iríamos ter, fazendo PE (convencional), para a compra de bens permanentes e o tempo em que se demanda o tramite de um procedimento administrativo para aquisição de bens em nosso Regional;
- Sendo assim, diante de todo o exposto, justificamos a escolhada da modalidade de licitação de PE pelo Sistema de Registro de Preços em detrimento do PE convencional, pois a Seção de Controle Patrimônio só atenderá às unidades de acordo com necessidades justificadas.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Os materiais encontram-se previstos no PCI 2021 sob os sequenciais 190 (refrigerador duplex frost-free e forno de micro-ondas) e 195 (ventilador de coluna).

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 08
- Iniciativa estratégica: 00
- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02
- Ano do exercício a que se refere: 2021

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

| | | |
|----|--|---|
| 1. | Adesão à ata de outro órgão federal | |
| 2. | Contratação Direta - Dispensa | |
| 3. | Contratação Direta - Inexigibilidade | |
| 4. | Pregão Eletrônico | |
| 5. | Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços | x |
| 6. | Pregão Presencial | |
| 7. | Outros (indicar a modalidade) | |

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

As ARP's deverão ter vigência de 12 (doze) meses.

7. Especificações do Objeto

| Item | Descrição detalhada | Un. | Quant. Máxima | Quant. Mínima | CATMAT (Código BR) |
|------|--|-----|---------------|---------------|---|
| 01 | <p>Refrigerador residencial duplex com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frost free; - Cor: branco; - Capacidade de armazenamento mínima de 370 litros; - Dimensões aproximadas de 60cm x 179cm x 68cm (LxAxP); - Com prateleiras removíveis; porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas e termostato para controle/ajuste de temperatura; - Voltagem: 220Volts; - Refrigeração: por compressor com uso de gás ecológico (isento de CFC); - Deve apresentar a maior eficiência energética da categoria; - Garantia mínima: 12 (doze) meses. | un | 15 | 05 | <p>Item: 472879</p> <p>Descrição:</p> <p>Refrigerador doméstico, capacidade: 375 l, voltagem: 220 v, características adicionais: duplex, frost free e degelo automático, cor: branca, tipo: vertical.</p> <p>Unidade.</p> <p>Em caso de divergência entre CATMAT e especificação do Edital, deve prevalecer a especificação do Edital.</p> |
| 02 | <p>Forno de micro-ondas, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima de 21 litros; - Cor branca; - Potência 700 Watts; - Display de led; - Diâmetro do prato de 27cm; - Função relógio; - 10 níveis de potência; - Auto descongelamento; - Teclas rápidas (+ 30 segundos); - Trava de segurança eletrônica; - Voltagem: 220Volts; - Maior eficiência energética da categoria. - Garantia mínima: 12 (doze) meses. | un | 30 | 10 | <p>BR0285728/0055</p> <p>SUSTENTÁVEL:</p> <p>NÃO - FORNO MICROONDAS, AÇO INOXIDÁVEL, 21L, 488 MM, 288 MM, 390 MM, 800 W, 220 V, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, BRANCA, 12,5 KG</p> <p>Em caso de divergência entre CATMAT e especificação do Edital, deve prevalecer a especificação do Edital.</p> |
| 03 | <p>Ventilador de coluna de aço inox: Hélice de 03 ou 04 pás de diâmetro de 40 cm. Grade em aço inox removível, coluna de aço inox com altura regulável e base de aço inox. Dotado de sistema oscilante lateral com inclinação mínima de 60° e inclinação vertical mínima de 30° e com a</p> | un | 50 | 10 | <p>BR0440792/0087</p> <p>SUSTENTÁVEL:</p> <p>NÃO - VENTILADOR, COLUNA, 110/220 V, AÇO, 40 CM</p> |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>menor eficiência energética da categoria. Voltagem: 220 V ou bivolt.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>- O bem deverá ser entregue montado.</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

Obs: na pesquisa pelo CATMAT para o item 1, não há o volume exato que é de 370L. Dessa forma, na especificação colocamos a expressão "mínima", uma vez que o material de 370L em diante atende a necessidade desse TRE-PE. Ademais, inserimos a informação de que **em caso de divergência entre CATMAT e especificação do Edital, deve prevalecer a especificação do Edital.**

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

- Garantia: deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da entrega do material.
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.
- Assistência técnica deverá ser, preferencialmente, local (município Recife) para o item, por uma questão de economicidade com transporte, sustentabilidade ambiental evitando a poluição aérea e celeridade de conserto dos materiais.

9. Expectativa de Entrega

30/06/2021.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

Haverá necessidade de apresentação, pela melhor classificada, de catálogo/link de site para análise das especificações do objeto.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Objetivo(s) do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes Critérios de Sustentabilidade:

Critérios Ambientais

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91).

- Comprovação de que os produtos ofertados possuem a maior eficiência energética da categoria - Classificados com etiqueta A no ENCE

(Etiqueta Nacional de Conservação de Energia).(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39).

- Comprovação de que os produtos ofertados possuem a certificação de segurança do INMETRO (Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009). (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39).

Critérios Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- Os produtos das aquisições desta contratação deverão fornecer garantia mínima;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- A empresa vencedora deverá apresentar declaração própria, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

| 1.Ordem | 2.Risco | 3.Causa | 4.Consequência | 5.Análise Quantitativa do Risco | | | 6.Controle Interno | | |
|----------------------------------|----------------------|-----------------------|--|---------------------------------|-------------|-----------------|--|---|-----------------|
| | | | | 5.1.Probabilidade | 5.2.Impacto | 5.3.Criticidade | 6.1.Ação ou Prática de Controle | 6.2.Prazo | 6.3.Responsável |
| Aquisição de material permanente | Não aquisição do bem | Fracasso na licitação | Não atendimento às demandas existentes | Baixa | Médio | Médio | Nova tentativa de aquisição dos equipamentos | Imediatamente após a formalização da tentativa fracassada de compra | SEPAT |

15.Apoio ao procedimento de contratação

- Marília Gonçalves Berquó
- Matrícula: 194
- Telefone: 3194-9550/9552
- patrimonio@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

- **Gestor titular:** Marília Gonçalves Berquó
- CPF: 375.493.164-49
- **Gestor substituto:** Silvando José da Silva

- CPF: 767.907.704-53

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

- Marília Gonçalves Berquó
- Matrícula: 194
- Telefone: 3194-9550/9552
- patrimonio@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Não se aplica.

Silvando José da Silva

Servidor da Unidade Demandante

Marília Gonçalves Berquó

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ, Chefe de Seção**, em 17/02/2021, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1421210** e o código CRC **2F1C2FE6**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

À COMAP,

Em retificação ao Termo de Referência para aquisição de **refrigerador duplex frost free, forno de micro-ondas e ventilador de coluna** (1446698), seguem as informações complementares relativas aos **quantitativos mínimos e máximos** dos itens objeto da contratação, de acordo com o RC/Estudos Preliminares elaborado pela unidade demandante - SEPAT (1421210):

| Item | Descrição detalhada | Un. | Quant. Máxima | Quant. Mínima | CATMAT (Código BR) |
|------|--|------|---------------|---------------|--|
| 01 | <p>Refrigerador residencial duplex, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frost free; - Cor: branco; - Capacidade de armazenamento <u>mínima</u> de 370 litros; - Dimensões aproximadas de 60cm x 179cm x 68cm (LxAxP); - Com prateleiras removíveis; porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas e termostato para controle/ajuste de temperatura; - Voltagem: 220Volts; - Refrigeração: por compressor com uso de gás ecológico (isento de CFC); - Deve apresentara maior eficiência energética da categoria; - Garantia mínima: 12 (doze) meses. | UNID | 15 | 05 | BR0472879/0095 SUSTENTÁVEL: NÃO - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, 375 L, 220 V, DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, BRANCA, VERTICAL |
| 02 | <p>Forno de micro-ondas, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima de 21 litros; - Cor branca; - Potência 700 Watts; - Display de led; - Diâmetro do prato de 27cm; - Função relógio; - 10 níveis de potência; - Auto descongelamento; - Teclas rápidas (+ 30 segundos); - Trava de segurança eletrônica; - Voltagem: 220Volts; - Maior eficiência energética da categoria. | UNID | 30 | 10 | BR0285728/0055 SUSTENTÁVEL: NÃO - FORNO MICROONDAS, AÇO INOXIDÁVEL, 21L, 488 MM, 288 MM, 390 MM, 800 W, 220 V, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, BRANCA, 12,5 KG |

| | | | | | |
|----|--|------|-----------|-----------|---|
| | - Garantia mínima: 12 (doze) meses | | | | |
| 03 | <p>Ventilador de coluna de aço, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Hélice de 03 ou 04 pás de diâmetro de 40 cm; - Grade em aço removível, coluna de aço com altura regulável e base de aço; - Dotado de sistema oscilante lateral com inclinação mínima de 60° e inclinação vertical mínima de 30°; - Maior eficiência energética da categoria. - Voltagem: 220 V ou bivolt. - Garantia mínima de 12 meses. - O bem deverá ser entregue montado. | UNID | 50 | 10 | BR0440792/0087 SUSTENTÁVEL: NÃO - VENTILADOR, COLUNA, 110/220 V, AÇO, 40 CM |



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI, Analista Judiciário(a)**, em 08/04/2021, às 11:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1479577** e o código CRC **F9694A0B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0002562-26.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de "**refrigerador duplex frost free**", "**forno de micro-ondas**" (ND 52.12 - aparelhos e utensílios domésticos) e "**ventilador de coluna**" (ND 52.34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos), em atendimento à solicitação da unidade demandante SEPAT (Seção de Patrimônio).

E ainda, a repetição dos itens 05 "**poltrona fixa espaldar baixo sem braço**" e 07 "**quadro de aviso**" (ND 52.42 - mobiliário em geral), prejudicados no PE Nº 11/2021, que foram incluídos neste processo conforme sugerido no Despacho Nº 14735/2021/COMAP (1491138), e de acordo com o Pronunciamento ASSDG 324 (doc. 1494258), nos autos do SEI 0025695-34.2020.6.17.8000. Os referidos itens visam atender à demanda da Seção de Patrimônio, no exercício de 2021.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A Unidade Demandante, Seção de Controle Patrimonial, indicou nos seus Requerimentos de Contratação/Estudos Preliminares (1421210) e (1319764) no processo SEI 0025695-34.2020.6.17.8000, que as aquisições sejam efetivadas por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**. Todas as justificativas, análise de viabilidade da contratação, bem como os quantitativos (memória de cálculo) a serem adquiridos, encontram-se consubstanciados nos requerimentos acima citados.

Esta SECOM concorda com a sugestão da SEPAT haja vista que pela própria natureza do material, e pela eventualidade das necessidades, não se pode definir previamente o quantitativo que será demandado pela Administração. Sem falar que se trata de bem permanente que não pode ser estocado.

Assim, solicitamos autorização para continuidade da presente contratação e que a mesma seja processada por **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, desde que atendidas as exigências do Edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for declarada vencedora para o item.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- Itens 01, 02 e 03:

Enviamos formulário de cotação de preços, referente aos **itens 01, 02 e 03**, para 55 (cinquenta e cinco) empresas, que atuam no ramo pertinente a esta contratação, das quais 17 (dezesete) estão sediadas em Pernambuco, porém, nenhuma das empresas enviou orçamento. Três empresas enviaram respostas, mas não cotaram, duas disseram que não estão realizando cotações no momento e a outra não trabalha com eletrodomésticos, conforme e-mails em anexo (1458118).

- Itens 04 e 05:

Enviamos formulário de cotação de preços, referente aos **itens 04 e 05**, para 79 (setenta e nove) empresas, que atuam no ramo pertinente a esta contratação, das quais 7 (sete) estão sediadas em Pernambuco, porém, apenas uma empresa enviou orçamento para o item 04 - Poltrona Fixa. (1498324).

Assim, embora os valores estimados individualmente para os itens sejam inferiores a R\$ 80.000,00, não houve no mínimo 03 (três) propostas de fornecedores competitivos (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente. Portanto, esta SECOM sugere que o certame **não seja exclusivo** à participação de ME's e EPP's, **nem que haja cota de até 25%**.

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

- Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;

- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- A licitante classificada em primeiro lugar deverá:
 1. Indicar site **do fabricante** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital, para análise pela unidade demandante, a SEPAT (Seção de Patrimônio) durante a licitação;
 2. Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 3. É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

| Item | Unidade | Material | Natureza da Despesa | Cód. BR (CATMAT) | Qtd. Máxima | Qtd. Mínima | Preço Máximo Admitido | Valor Total |
|------|---------|--|---------------------|---|-------------|-------------|-----------------------|----------------------|
| 01 | UNID. | <p>Refrigerador residencial duplex, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frost free; - Cor: branco; - Capacidade de armazenamento <u>mínima</u> de 370 litros; - Dimensões aproximadas de 60cm x 179cm x 68cm (LxAxP); - Com prateleiras removíveis; porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas e termostato para controle/ajuste de temperatura; - Voltagem: 220Volts; - Refrigeração: por compressor com uso de gás ecológico (isento de CFC); - Deve apresentara maior eficiência energética da categoria; - Garantia mínima: 12 (doze) meses. | 52.12 | BR0472879/0095 SUSTENTÁVEL: NÃO - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, 375 L, 220 V, DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, BRANCA, VERTICAL | 15 | 05 | R\$ 2.486,86 | R\$ 37.302,90 |
| 02 | UNID. | <p>Forno de micro-ondas, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima de 21 litros; - Cor branca; - Potência 700 Watts; - Display de led; - Diâmetro do prato de 27cm; - Função relógio; - 10 níveis de potência; - Auto descongelamento; - Teclas rápidas (+ 30 segundos); - Trava de segurança eletrônica; - Voltagem: 220Volts; - Maior eficiência energética da categoria. - Garantia mínima: 12 (doze) meses | 52.12 | BR0285728/0055 SUSTENTÁVEL: NÃO - FORNO MICROONDAS, AÇO INOXIDÁVEL, 21L, 488 MM, 288 MM, 390 MM, 800 W, 220 V, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, BRANCA, 12,5 KG | 30 | 10 | R\$ 550,14 | R\$ 16.504,20 |
| 03 | UNID. | <p>Ventilador de coluna de aço, com as seguintes características mínimas:</p> | | BR0440792/0087 SUSTENTÁVEL: NÃO - VENTILADOR, | | | R\$ 294,29 | R\$ 14.714,50 |

| | | | | | | | | |
|----|-------|---|-------|--|----|----|------------|---------------|
| | | <p>- Hélice de 03 ou 04 pás de diâmetro de 40 cm;</p> <p>- Grade em aço removível, coluna de aço com altura regulável e base de aço;</p> <p>- Dotado de sistema oscilante lateral com inclinação mínima de 60° e inclinação vertical mínima de 30°;</p> <p>- Maior eficiência energética da categoria.</p> <p>- Voltagem: 220 V ou bivolt.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>- O bem deverá ser entregue montado.</p> | 52.34 | COLUNA, 110/220 V, AÇO, 40 CM | 50 | 10 | | |
| 04 | UNID. | <p>Poltrona fixa espaldar baixo sem braço</p> <p>Cadeira fixa sem apóia-braços fixos e espaldar ou encosto baixo executivo, em courvim na cor preta. Assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado a quente, com espessura de 14 mm, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura e densidade 48 kg/ m³, revestido courvim na cor preta. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/ m³, recoberta por espuma expandida com espessura 7 mm, densidade de 23 Kg/m³ revestido em courvim a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encravados na madeira, evitando que se soltem. Estrutura e travessa de apoio de sustentação, em tudo industrial redondo, 25,40 mm, parede de 2,25 mm, na cor preta, na forma de “S”. Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, na cor preta ultrafosca, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. - Medidas aproximadas do produto: - Largura total da cadeira: 530 mm. - Profundidade total da cadeira: 575 mm. - Altura total da cadeira: 890 mm. - Altura do encosto: 420 mm. - Largura do encosto: 450 mm. - Profundidade do assento: 470 mm. - Largura do Assento: 480 mm.</p> <p>Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13962:2018, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal.</p> | 52.42 | BR0388775/0085 SUSTENTÁVEL: NÃO - POLTRONA, MADEIRA COMPENSADA E ESPUMA POLIURETANO, TECIDO 100% POLIÉSTER, FIXA, SEM BRAÇOS/PONTEIRAS PLÁSTIC AS, 56 CM, 58 CM, 81 CM, TUBO AÇO 25MM DIAMETRO | 50 | 20 | R\$ 582,07 | R\$ 29.103,50 |
| 05 | UNID. | Quadro de aviso medindo, | | BR0313929/0090 SUSTENTÁVEL: NÃO | | | R\$ 183,23 | R\$ 3.684,60 |

| | | | | | | | |
|--|--|-------|---|----|----|--|--|
| | aproximadamente, 1,20m x 1,00m, borda de alumínio com 2cm de largura, cantoneira plástica de proteção, fabricado com cortiça ou borracha EVA, revestido com feltro na cor verde. Certificado emitido por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal, garantindo a durabilidade mínima do bem de 2 anos. | 52.42 | - QUADRO AVISOS, MADEIRA ACARPETADA COM FELTRO VERDE, 120 CM, 100 CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO 2 CM DE LARGURA | 20 | 10 | | |
|--|--|-------|---|----|----|--|--|

OBS.: 1 - Em caso de divergência entre CATMAT e especificação do Edital, deve prevalecer a especificação do Edital para todos os itens;

OBS.: 2 - Na pesquisa pelo CATMAT para o item 01, não há o volume exato que é de 370L. Dessa forma, na especificação colocamos a expressão "mínima", uma vez que o material de 370L em diante atende a necessidade desse TRE-PE;

OBS.: 3 - Houve uma alteração na descrição do item 03 (ventilador de coluna), de acordo com a resposta da SEPAT à consulta realizada por esta SECOM (1446538).

9.2- Custos da Aquisição:

- Valor total estimado N.D. **52.12** (Aparelhos e Utensílios Domésticos): **R\$ 53.807,10** (cinquenta e três mil, oitocentos e sete reais e dez centavos);
- Valor total estimado N.D. **52.34** (Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos): **R\$ 14.714,50** (quatorze mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos);
- Valor total estimado N.D. **52.42** (Mobiliário Geral): **R\$ 32.788,10** (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Valor total estimado da Aquisição: R\$ 101.309,70 (cento e um mil, trezentos e nove reais e setenta centavos).

9.2.1 - Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Os materiais encontram-se previstos no PCI - COMAP 2021 sob o **SEQ. 188** (poltrona fixa espaldar baixo sem braço e quadro de avisos), **SEQ 190** (refrigerador duplex frost-free e forno de micro-ondas) e **SEQ 195** (ventilador de coluna).

9.2.2 - Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 08
- Iniciativa estratégica: 00
- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02
- Ano do exercício a que se refere: 2021

9.3- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Itens 01 , 02 e 03 - Metodologia aplicada a Pesquisa de Preços / Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços (1501650).

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com base na Instrução Normativa nº 73 da SEGES/SEDGG/ME, de 5 de agosto de 2020, que revogou as Instruções Normativas nºs 5/2014, 7/2014 e 3/2017.

Procedemos com a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Comprasnet do Governo Federal, Painel de Preços, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e no sistema Banco de Preços, priorizando os incisos I e II do art. 5º da IN n.º 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME. Conforme orientação da ASSDG deste Regional, priorizamos obter preços de contratações iguais aos produtos solicitados. Conseguimos para todos os itens atender a referida orientação, utilizando as fontes de pesquisas citadas acima.

Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT, mas para alguns itens solicitados o código CATMAT não foi suficiente, pois ele era limitado apenas a descrições do nome do material. Foi necessário aprofundar a pesquisa através da “descrição complementar”, onde foram utilizadas as características dos itens como referência e palavras-chave.

Fizemos constar na aba fonte de pesquisa as informações sobre preços de itens adquiridos anteriormente por este TRE-PE, sendo inseridos na tabela comparativa de preços apenas os que se enquadram nos requisitos previstos nos inc. I e II art. 5º IN 73/2020 (1501650).

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possíveis e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, elaboramos a Relação de Fornecedores com um total de 55 (cinquenta e cinco) empresas do ramo pertinente, sendo 17 (dezessete) empresas sediadas local/regionalmente, para os quais foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico, sendo estipulado prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar; pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição; bem como verificamos os participantes do nosso último certame para aquisição do material. Das empresas consultadas nenhuma apresentou preço estimado para os itens.

Três empresas enviaram respostas, mas não cotaram, duas disseram que não estão realizando cotações no momento e a outra que não trabalhava com eletrodomésticos, conforme e-mails enviados (1458118).

Quanto à pesquisa realizada segundo o parâmetro previsto no inciso III art. 5º da IN n.º 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME (sítios eletrônicos), não utilizamos nenhum dos preços encontrados, por não atender ao Parecer 465/2018-ASSDG, que recomenda: "os preços de Internet só deverão ser utilizados se baixarem o valor da média final".

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), "acaso tais valores resultem na redução da média final".- Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços, para todos os itens pesquisados que resultaram no coeficiente de variação inferior a 25%, utilizamos para definição do preço de referência o critério do valor da média.

Itens 04 e 05 - Metodologia aplicada a Pesquisa de Preços / Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços (1503407).

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico, SRP - com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN n.º 05 de junho de 2014, alterado pela IN n.º 3, de 20 de abril de 2017 e revogada pela IN 73/2020.

Procedemos com a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Comprasnet do Governo Federal, Painel de Preços, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e no Sistema Banco de Preços, priorizando os incisos I e II do art. 5º da IN n.º 73/2020, da SLTI/MPOG (1503407).

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 65 (sessenta e cinco) fornecedores, utilizamos a ferramenta "mapa de fornecedores" do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material e similar, fornecedores de contratações anteriores, como também pesquisamos através do Google, em sites da internet, empresas do ramo do objeto da presente aquisição. Não recebemos respostas dos fornecedores consultados. Quando da renovação dos preços para os Itens 5 e 7, encaminhamos o formulário para outras 14 (quatorze) empresas. Destas, 01 (uma) respondeu e cotou apenas o Item 5. Pesquisamos ainda, preços na internet, para comparação. Conforme orientação da ASSDG deste Regional, utilizamos preços de contratações similares, ou seja, não necessariamente de objetos de especificações "idênticas" às nossas. Para as referidas consultas, utilizamos como "chaves" o código CATMAT e a descrição do material. Ressaltamos que, embora os novos preços obtidos não diferem significadamente quanto à data de homologação em relação aos preços anteriores, buscamos preços de produtos com maior similaridade quanto às especificações dos objetos a serem adquiridos por este TRE-PE.

Quanto à pesquisa realizada segundo o parâmetro previsto no inciso III art. 5º da IN n.º 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME (sítios eletrônicos), utilizamos um preço para composição da tabela em relação ao item 04, uma vez sua inclusão resultou na redução da média final, em atendimento ao Parecer 465/2018-ASSDG, que recomenda: "os preços de Internet só deverão ser utilizados se baixarem o valor da média final".

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços e, para os itens pesquisados o coeficiente de variação foi inferior a 25%. Assim, utilizamos para definição dos preços de referência para o certame o critério do valor da média.

10. Modalidade de Empenho

| | | | | | |
|--------------------------|-----------|--------------------------|------------|-------------------------------------|--------|
| <input type="checkbox"/> | ORDINARIO | <input type="checkbox"/> | ESTIMATIVO | <input checked="" type="checkbox"/> | GLOBAL |
|--------------------------|-----------|--------------------------|------------|-------------------------------------|--------|

11- Critérios de Sustentabilidade

Critérios de sustentabilidade referentes aos itens 01, 02 e 03 validados pela AGS - Informação nº 6224 (1471820) e itens 04 e 05 - Informação nº 21719 (1331634).

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes Critérios de Sustentabilidade:

Critérios Sociais: todos os itens

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- Os produtos decorrente dessa aquisição deverão fornecer garantia mínima;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juizes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração própria, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Critérios Ambientais:

Todos os itens:

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91);

Para os itens 01, 02 e 03:

- Comprovação de que os produtos ofertados possuem a maior eficiência energética da categoria - Classificados com etiqueta A no ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia).(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39);
- Comprovação de que os produtos ofertados possuem a certificação de segurança do INMETRO (Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009).(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39).

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Condições:

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso (não serão aceitas etiquetas coladas);
- Necessário agendamento para entrega do material, instalação e garantia dos produtos;
- Será exigido do licitante vencedor a montagem dos itens **3 e 4** em contato a ser estabelecido pela Seção de Patrimônio via **e-mail** dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório do material. Só após essa montagem é que poderá ser feito o recebimento definitivo desse material com o devido atesto da nota fiscal e o envio ao pagamento.

Prazo e Local de entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br. Em caso de ausência de confirmação da contratada quanto ao recebimento da nota de empenho, seja providenciada **certidão** pelo servidor do setor contratante, registrando a data de recebimento fictício da nota de empenho pela beneficiária.

13. Garantia e Assistência Técnica

- O prazo de garantia para o **item 4 será de, no mínimo, 05 (cinco) anos** (usual no mercado), contados a partir da entrega do material, contra defeitos de fabricação, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;
- O prazo de garantia para os **itens 1, 2, 3 e 5 será de, no mínimo, 12 (doze) meses** (usual no mercado), contados a partir da entrega do material, contra defeitos de fabricação;
- Caso haja alguma ocorrência durante o prazo da garantia, a empresa será responsável por corrigir o defeito ou substituir o material sem qualquer ônus para o Tribunal;
- Assistência técnica deverá ser, preferencialmente, local (município Recife) para todos os itens, por uma questão de economicidade com transporte, sustentabilidade ambiental evitando a poluição aérea e celeridade de conserto dos materiais.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora:

- Entregar o material e realizar montagem, conforme prazos e condições constantes do **tópico 12** deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora:

- Entregar o material e realizar montagem, conforme prazos e condições constantes do **tópico 12** deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 16** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

- **Gestora titular:** Carmem Lúcia Freitas de Oliveira (SECOM)
- CPF:169.559.514-91
- Matrícula:JE4790
- Telefone: (81) 3194-9339
- e-mail: secom@tre-pe.jus.br

- **Gestora substituto:** Marília Gonçalves Berquó (SEPAT)
- CPF: 375.493.164-49
- Matrícula: 194
- Telefone: (81) 3194-9550/9552
- e-mail: patrimonio@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS e DE FORNECEDORES CONSULTADOS - itens 01, 02 e 03 (1501650) / itens 04 e 05 (1503407)

OUTROS ANEXOS



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ, Chefe de Seção**, em 04/05/2021, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **NARCIZA MARIA RODRIGUES ALVES FEITOSA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 04/05/2021, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI**, **Chefe de Seção em Exercício**, em 04/05/2021, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1498113** e o código CRC **2A8606B9**.